

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO MINAS GERAIS

17.695.057/0001-55 Decreto N° 0000009/2022 FEVEREIRO / 2022

> DECRETO Nº 0000009/2022, 01 de fevereiro de 2022 SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Presidente Juscelino, no Estado de Minas Gerais, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei N° 0000667/2021 .

Art. 1°. - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor total de R\$ 64.000,00 ((sessenta e quatro mil reais)), para atender aos seguintes programas:

Dotações Suplementadas

02020 - SECRETARIA MUNIC EDUC CULTURA ESPORTE E 2.080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIFUSÃO CULTURAL 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Fonte: 100 40.000.00 Total do Projeto/Atividade 40.000,00 Total da Unidade 40,000,00 02030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 2.353 - MANUTENÇÃO DO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA - ATENÇÃO BÁSICA 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 102 1.500.00 Total do Projeto/Atividade 1.500,00 2.361 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL - ATENÇÃO BÁSICA 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA Fonte: 102 20.000,00 Total do Projeto/Atividade 20.000,00 2.371 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA EM SAÚDE 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA Fonte: 102 1.000,00 Total do Projeto/Atividade 1.000,00 Total da Unidade 22,500,00 02040 - SEC MUN AGRI PEC URBA MEIO AMBIENTE E TU 2.069 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO 33901400000 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL 1.500,00 Fonte: 100 Total do Projeto/Atividade 1.500,00 Total da Unidade 1.500,00 Total 64.000,00

Art. 2º. - Como recursos a abertura do Crédito Suplementar autorizado no Art. 1º deste decreto, fica anulado o valor de Anulação Dotação Orçamentária, respectivo a R\$ 64.000,00 ((sessenta e quatro mil reais)) das dotações abaixo relacionadas:

Dotações Anuladas

02030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 2.353 - MANUTENÇÃO DO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA - ATENÇÃO BÁSICA 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL Fonte: 102 500,00 33900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Fonte: 102 500,00 33901400000 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL Fonte: 102 500.00 Total do Projeto/Atividade 1.500,00 2.371 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA EM SAÚDE 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL Fonte: 102 500,00 33904800000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS Fonte: 102 500,00 Total do Projeto/Atividade 1.000,00 Total da Unidade 2.500,00 02040 - SEC MUN AGRI PEC URBA MEIO AMBIENTE E TU 1.118 - TRANSFERÊNCIAS PARA CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO DE REDE DE ELETRIFICAÇÃO RURAL 44304200000 - AUXÍLIOS 1.000,00 Fonte: 100 Total do Projeto/Atividade 1.000,00 2.452 - MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS, FOLCLÓRICAS E POPULARES 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA Fonte: 100 60.000,00 33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Fonte: 100 500,00 Total do Projeto/Atividade 60.500,00 Total da Unidade 61.500,00 Total 64.000,00

Art. 3°. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.





MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO MINAS GERAIS

17.695.057/0001-55 Decreto N° 0000009/2022 FEVEREIRO / 2022

PRESIDENTE JUSCELINO, 01 fevereiro de 2022

RICARDO DE CASTRO MACHADO PREFEITO MUNICIPAL CPE-546 569 316 91